

Pagamento da 1ª parcela do prêmio	Até 20 de julho de 2018
Execução das atividades	Julho, agosto e setembro de 2018
Mostra Pública	A definir
Entrega de relatório final	Até 28 de setembro de 2018
Pagamento da 2ª parcela do prêmio	Até 10 de outubro de 2018

Os demais itens do edital seguem inalterados.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2018.

**FERNANDO DURANTE**

Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**FUNDESP**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE**  
**ESPORTES**

**LISTA DE CONVOCADOS PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO "SELEÇÕES DESPORTIVAS DA CIDADE DE PONTA GROSSA - 2018"**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 08 da Lei n.º 11.220, de 01/01/2013, em concordância com o Edital de Chamamento Público nº11/2018, após a análise curricular realizada pela banca julgadora no dia 19/06/2018, torna pública a lista de selecionados para a segunda etapa do processo seletivo "Seleções Desportivas da cidade de Ponta Grossa - 2018".

Os candidatos selecionados para entrevista pessoal, serão avaliados pelos professores (Jose Francisco Alves Macedo, Fabiano Gioppo e Nelson da Rocha França Junior) pertencentes a Fundação de Esportes de Ponta Grossa/FUNDESP.

**Os candidatos para entrevista deverão comparecer no dia 21/06/2018 às 13:00 na Fundação Municipal de Esportes de Ponta Grossa/FUNDESP situada no Ginásio Oscar Pereira, Rua Balduino Taques, nº1717:**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA**

CANDIDATO	MODALIDADE	PROTOCOLO
ANDERSON MAYER NAHORNE	TÊNIS DECAMPO FEM	1690191/2018
ANDERSON MAYER NAHORNE	TÊNIS DECAMPO MASC	1690188/2018
FELIPE HILGEMBERG	VOLEI FEM	1650146/2018
JEFFERSON JOSÉ MACHADO	TAEKWONDO FEM	1560278/2018
JEFFERSON JOSÉ MACHADO	TAEKWONDO MASC	1560269/2018
LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO	FUTEBOL	1640222/2018
PAULO SERGIO SOARES FERNANDES	TÊNIS DE MESA FEM	1690321/2018
PAULO SERGIO SOARES FERNANDES	TÊNIS DE MESA MASC	1690317/2018
REBECA CÂMDIDO DA SILVA	GINÁSTICA RÍTMICA	1690218/2018
RODRIGO DOS SANTOS MERCER	FUTSAL MASC	1690386/2018

**MARCO ANTONIO MACEDO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**IPLAN**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA**



**TERMO DE COMPROMISSO**

Auto Posto Mariuca Ltda, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 27.933.025/0001-02, representado pelo Sr. Cleonir Francisco Zaporoli, portador do RG nº 1593410 e CPF nº 477.381.469-15, de acordo com o processo **930650/2018** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Técnico Conclusivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua João Batista França e Silva, s/nº, com Matrícula nº 39.733.

EMPREENDIMENTO:

Posto de combustível.

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1) A emissão do Alvará de construção fica condicionada à:
  - 1.1 Apresentação do Termo de Compromisso;
  - 2) Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas compensatórias:
    - 2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;
    - 3) A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
      - 3.1 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
      - 3.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
      - 3.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
      - 3.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
      - 3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
      - 3.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação.
  - 4 Não há condicionantes para emissão do Habite-se.  
Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha sugere-se:
    - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do

empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste termo, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Ponta Grossa, 12 de junho de 2018.

*[Assinatura]*  
Nome e Assinatura do Empreendedor

*[Assinatura]*  
Ciro Macedo Ribas Junior  
Diretor Executivo IPLAN

Testemunhas:

Nome: *Sylobana Zanon*  
CPF: 643.746.85-72

Nome:  
CPF:

Ass: *[Assinatura]*

Ass:

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 20/2018 – IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL portadora do CNPJ 76.726.884/0123-04, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 1020291/2018, do empreendimento denominado **Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação**, localizado na **Rua Ricardo Wagner, s/n, Lote C Quadra 06 – Vila Olarias, Bairro Olarias**, deste município. A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 20 de junho de 2018.

**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo IPLAN

**AMTT**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

**OBJETO:** Assinatura de exemplar do Jornal da Manhã, com o serviço de entrega.

Descrição	Quantidade	Valor
Exemplar Jornal da Manhã, com serviço de entrega diária.	04	R\$ 2.336,00

**CONTRATADA:** Multimedia Administração e Participações LTDA.

**CNPJ:** 20.676.778/0001-22

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.336,00 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais).

**FISCAL:** Mari Luiza Metzger Bauchowitz.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 03 pagamentos em parcelas iguais no valor de R\$ 778,66 (Setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 930126/2018.

**PARECER:** nº 048/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23001.04.122.0010.2216 - Manutenção das atividades do departamento Administrativo.  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Red. 13 Sub. 0100 Fonte.1001

**ROBERTO PELLISSARI**  
Presidente da AMTT

**CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS**

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**ORDEM DO DIA: 20/06/2018** **SESSÃO ORDINÁRIA**  
**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

**DO PODER EXECUTIVO**

**VETO PARCIAL À LEI Nº 13.147**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações à gestante e à parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, por parte dos hospitais públicos e privados, unidades de saúde e consultórios médicos especializados em obstetria, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

Art. 3º  
Art. 4º  
Art. 5º

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Parcial

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 87/18** - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 568.618,67, e dá outras providências.

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 108/18** - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.541.563,18, e dá outras providências.

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 117/18** - Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação dos bens móveis, conforme específica.